



EMBRAPA | EPAMIG/ILCT

Faculdade de Farmácia
Campus Universitário – Juiz de Fora – Minas Gerais
CEP: 36036-900. Telefone: 2102 3808
E-mail: mestrado.leite@ufjf.edu.br

EDITAL Nº 01/2020 – PPGCTLD

PROCESSO SELETIVO TURMA 2021

Com observância à Portaria 12/2017 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e às Resoluções 15/2016, 33/2015, 04/2013 (e seu anexo) e 06/2013 do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados (PPGCTLD) torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados.

Destaca-se ainda que este edital segue as recomendações do CSPP para realização de processos seletivos online durante o período da pandemia da COVID19.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados tem como área de concentração “Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados”, articulada em três linhas de pesquisa: 1) Gestão do Agronegócio do Leite e Derivados; 2) Novos Produtos e Processos; e 3) Qualidade do Leite e Derivados.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1 A integralização do Mestrado em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados exige a obtenção de no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 12

(doze) créditos obtidos com disciplinas obrigatórias do Programa, e 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas optativas do Programa; além da “Dissertação de Mestrado”.

1.2 O curso de mestrado terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período:

A inscrição e o envio dos documentos de apresentação e comprobatórios obrigatórios serão realizados de forma online pelo (a) candidato (a) por meio do envio de toda a documentação para o endereço eletrônico mestrado.leite@ufjf.edu.br no período de 28/09/2020 a 23/10/2020. Os documentos conforme descritos no item 2.3 deste edital deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo PDF na sequência descrita no item 2.3. O arquivo único dos documentos digitalizados deve ter boa qualidade/resolução, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos. Também poderão concorrer candidatos (as) estrangeiros (as), aos quais será solicitada a apresentação da comprovação de proficiência em Língua Portuguesa, em consonância com o art. 14, IV do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu*.

2.2 Público:

Candidatos (as) com título de graduação de curso superior autorizado pelo MEC nos cursos de Administração, Agronomia, Biologia, Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Laticínios, Cooperativismo, Economia, Engenharia e Tecnologia de Alimentos ou Laticínios, Engenharia Química, Farmácia, Física, Medicina Veterinária, Nutrição, Química, Química Industrial, Tecnólogo em Alimentos ou Laticínios, Zootecnia e áreas afins, preferencialmente já vinculados a empresas do setor.

2.3 Documentos Obrigatórios para Homologação das Inscrições:

1. Formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoleite/>) devidamente preenchido digitado, assinado e com 01 (uma) fotografia 3×4 recente digitalizada.

2. Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação.
3. *Curriculum Vitae* atualizado, contendo as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional e produção científica e/ou técnica. Preferencialmente usar o modelo do Lattes ([CNPq](#)).
4. Formulário de Avaliação – Processo Seletivo Discente – PPGCTLD, disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoleite/>), preenchido digitado e assinado. Este formulário deverá estar acompanhado de cópia dos comprovantes, organizados na ordem e numerados de acordo com a atividade correspondente.
5. Proposta de trabalho (anteprojeto), conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoleite/>).
6. Pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$200,00. **Atenção:** O boleto para pagamento da inscrição deve ser gerado no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, conforme instruções detalhadas ao final deste Edital.
7. Declaração da instituição/empresa de origem, assinada pelo responsável, autorizando o afastamento do candidato (a) para fazer o curso, quando for o caso.
8. Para candidatos (as) que ainda estejam cursando a graduação: declaração do (a) candidato (a), emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a colação de grau.

2.4 Homologação das inscrições: 28 de outubro de 2020 às 10h00min.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

De acordo com a Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, o (a) candidato (a) poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo. A documentação comprobatória, conforme prevista na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, juntamente com uma solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá ser enviada para o e-mail do Programa (mestrado.leite@ufjf.edu.br). O prazo para o requerimento da isenção da taxa de inscrição é até o dia **12 de outubro de 2020**. O resultado será divulgado no site do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoleite/>) no dia **15 de outubro de 2020**.

4. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES (AS) DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Pessoa com deficiência (PCD) deve informar no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) ESTRANGEIROS (AS):

O (a) candidato (a) estrangeiro (a) poderá se inscrever no processo seletivo, desde que comprove proficiência em língua portuguesa. A comprovação se dará por meio de certificado de proficiência em língua portuguesa ou por meio de exame aplicado pelo Programa.

O (a) candidato (a) estrangeiro (a), quando aprovado (a) no processo seletivo, além de apresentar documento de identidade válido, deve apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

De acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, o (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) no PPGCTLD/UFJF deverá comprovar proficiência em idioma inglês no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do primeiro dia letivo, que constará: a) Prova escrita que será aplicada ao final de cada semestre; ou b) Apresentação de certificado em idioma inglês que será apreciado e validado pelo Colegiado do Programa. O não cumprimento deste requisito implicará no desligamento do aluno do Programa.

7. DO NÚMERO DE VAGAS:

O número de vagas é até 15 (quinze). Ainda, este número poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de orientador. Ademais, essas vagas não se configuram como de preenchimento obrigatório.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A comissão responsável pela seleção será composta por 04 (quatro) Professores Doutores do Núcleo Permanente do Colegiado do PPGCTLD/UFJF.

A comissão avaliadora é composta por:

Prof^ª. Mirian Pereira Rodarte (Coordenadora).

Prof. Humberto Moreira Húngaro (Vice-Coordenador).

Prof. Junio César Jacinto de Paula (Representante Epamig/ILCT).

Prof. Marcelo Henrique Otenio (Representante Embrapa Gado de Leite).

Na impossibilidade de participação de um dos membros da Comissão Avaliadora o nome do (a) suplente será divulgado no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoleite/>) antes do processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Na primeira fase da seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, eliminatória, serão avaliadas as atividades curriculares, extracurriculares e a experiência profissional e também a proposta de trabalho (anteprojeto), considerando a relevância do tema para a área além de sua exequibilidade.

A relação dos candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoleite/>). Como meio complementar, haverá comunicação com os candidatos (as) por e-mail, telefone, etc.

Na segunda etapa, classificatória, o (a) candidato (a) participará de uma entrevista online, que será realizada em datas a serem divulgadas após o término das inscrições, com a comissão avaliadora, onde deverá relatar com mais detalhes sua experiência profissional e defender sua proposta de trabalho apresentada (anteprojeto). Outras questões poderão ser argüidas, de conhecimento geral e específico na área. Esta entrevista será gravada em áudio que gerará arquivo eletrônico mantido pela secretaria do Programa.

O link para acesso à sala online de arguição da seleção será enviado por e-mail para o (a) candidato (a) no dia agendado. Serão utilizadas as plataformas Google Meet ou Zoom. Portanto, é importante, que o (a) candidato (a) tenha acesso a essas plataformas previamente e verifique se o microfone e a câmera estão funcionando corretamente para o cumprimento da etapa. O (a) candidato (a) deverá estar disponível online meia hora antes do horário agendado para sua arguição e com acesso a computador equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções.

10. DA PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Atividades curriculares e extracurriculares relacionadas à área de concentração do PPGCTLD e áreas afins e Experiência profissional – 30 pontos.

Proposta de Trabalho (Anteprojeto entregue na Inscrição do Processo Seletivo) – 35 pontos.

Entrevista – 35 pontos.

TOTAL = 100 pontos.

Os critérios de pontuação do currículo encontram-se no Formulário de Avaliação – Processo Seletivo Discente - PPGCTLD disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoite/>).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os candidatos (as) aprovados (as) serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos: formação acadêmica e experiência profissional, anteprojeto e entrevista.

12. DOS RESULTADOS:

Por determinação da Resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, ocorrerá por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato (a) e serão divulgados no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoite/>).

O resultado final do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura do próximo Edital.

13. DA MATRÍCULA:

13.1 No ato da matrícula deve ser entregue documento que comprove que o (a) candidato (a) já possui o título referente à sua graduação e, portanto, está habilitado para ingressar na pós-graduação *stricto sensu*.

13.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) devem matricular-se nas disciplinas regulares (obrigatórias e optativas) já no primeiro semestre do curso. Nesta matrícula, não é permitido matricular-se na disciplina “Dissertação de Mestrado”.

14. DOS RECURSOS:

Caberá recurso pelo (a) candidato (a), de forma online, mediante pedido por escrito e encaminhado por meio do endereço eletrônico mestrado.leite@ufjf.edu.br. Será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ufjf.br/mestradoleite/>) o formulário para interposição de eventuais recursos, os quais serão analisados pela comissão de seleção. Não será admitida complementação documental. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Por recomendação da Procuradoria Federal junto à UFJF, através do Parecer de n.º 1206/2014/PF/UFJF/PGF/AGU, tendo em vista o Acórdão TCU 878/2007, todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade da Universidade na execução dos processos seletivos, incluindo os documentos apresentados pelos candidatos (as), os arquivos digitais dos áudios gravados das entrevistas e os recursos impetrados com as respectivas

respostas, serão arquivados por pelo menos 120 dias a contar da divulgação do resultado final homologado.

Para maiores informações:

Devido à pandemia da COVID-19 toda a comunicação deve ser realizada pelo

e-mail: mestrado.leite@ufff.edu.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

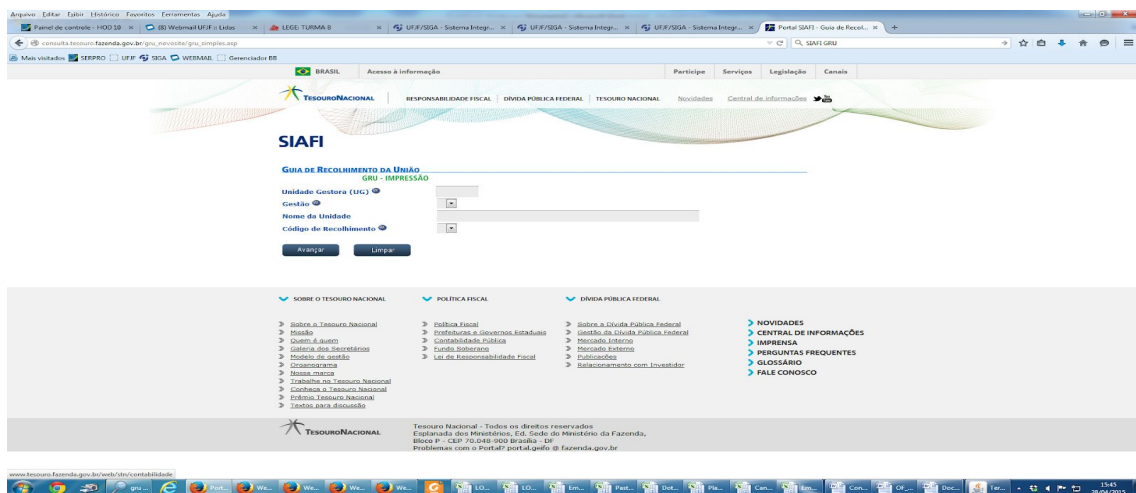
| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 28/09/2020 |
| Período de Inscrições | 28/09/2020 a 23/10/2020 |
| Prazo para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição | Até o dia 12/10/2020 |
| Divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição | 15/10/2020 |
| Homologação das Inscrições | 28/10/2020 |
| Período de Recurso da Homologação | 29/10/2020 a 30/10/2020 |
| Análise do Currículo | 02/11/2020 a 06/11/2020 |
| Análise do Anteprojeto | 09/11/2020 a 13/11/2020 |
| Divulgação dos Selecionados para a Entrevista | 18/11/2020 |
| Recurso | 19/11/2020 a 20/11/2020 |
| Entrevistas | 01/12/2020 a 04/12/2020 |
| Resultado Preliminar | 07/12/2020 |
| Recurso | 08/12/2020 a 09/12/2020 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 10/12/2020 |

Instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União

1 - Acessar o site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.asp

2 - Será aberta a seguinte tela:

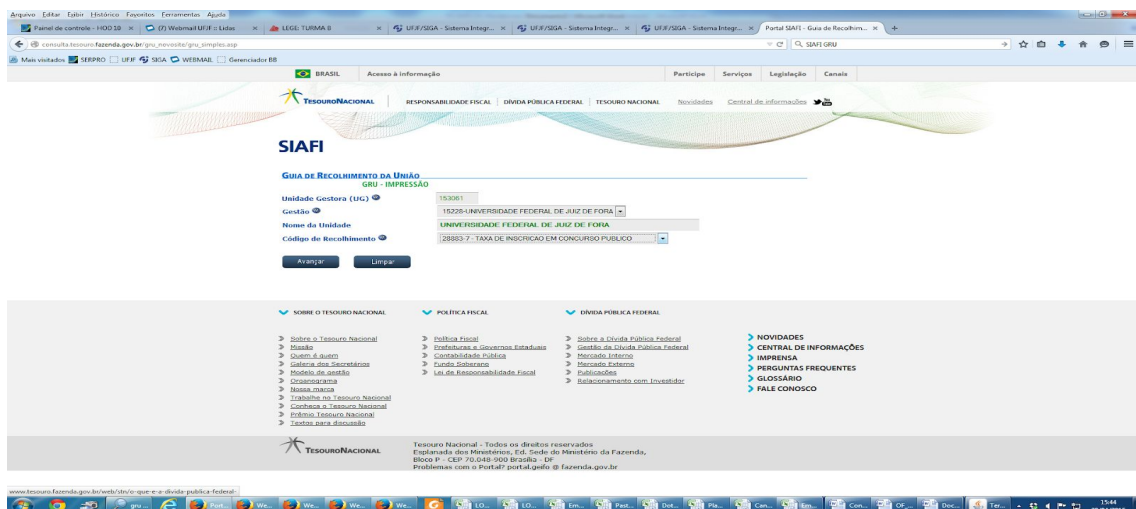


Informar os seguintes campos

Unidade Gestora: **153061**

Gestão: **15228**

Código de Recolhimento: **28883-7** (ver tela abaixo)



3 - Clicar em "AVANÇAR":

Aparecerá a tela abaixo

The screenshot shows a web browser window displaying the SIAFI system. The page title is 'SIAFI' and the main heading is 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIDADE - GRU SIMPLES - IMPRESSÃO'. The form contains the following information:

- Unidade Favorecida: 153061
- Código: 15228
- Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
- Recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- Código: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Below the form, there are several fields for data entry, each with a red asterisk indicating it is mandatory:

- Número de Referência
- Competência (mm/aaaa)
- Vencimento (dd/mm/aaaa)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte
- Nome do Contribuinte / Recolhedor
- (-) Valor Principal
- (-) Descontos/Abatimentos
- (-) Outras Deduções
- (+) Mora/Multa
- (+) Juros/Encargos
- (+) Outros Acréscimos
- (-) Valor Total

At the bottom of the form, there is a section for 'Selecionar uma opção de geração:' with a dropdown menu set to 'Geração em HTML, recomendada'. Below this, there is a note: 'Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader. Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.'

4 - Informar os campos:

CPF:

Nome:

Valor:

No campo

"Selecione uma opção de geração"

Alterar para

"GERAÇÃO EM PDF"

E mandar imprimir

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa".

Se for cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico, em "Pagamento" - "Código de Barras".

MODELO:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|----------------|
| Código de Recolhimento | 28823-7 | |
| Número de Retenção | | |
| Compartilha | | |
| Vencimento | | |
| Nome do Contribuinte - Recolhedor | CPF / ou CPF do Contribuinte | 111.111.111-11 |
| Nome da Unidade Pagadora | UO / Destino | 153061 / 15228 |
| Instituições | (+) Valor de Principal | 1,00 |
| | (-) Descontos/Abatimento | |
| | (+) Outros débitos | |
| | (+) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (+) Valor Total | 1,00 |

8580000000-3 01000254288-6 8300921000-5 1111111111-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|----------------|
| Código de Recolhimento | 28823-7 | |
| Número de Retenção | | |
| Compartilha | | |
| Vencimento | | |
| Nome do Contribuinte - Recolhedor | CPF / ou CPF do Contribuinte | 111.111.111-11 |
| Nome da Unidade Pagadora | UO / Destino | 153061 / 15228 |
| Instituições | (+) Valor de Principal | 1,00 |
| | (-) Descontos/Abatimento | |
| | (+) Outros débitos | |
| | (+) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (+) Valor Total | 1,00 |